



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria Geral Parlamentar  
Departamento de Documentação e Informação

## DECRETO N. 30.536, DE 2 DE OUTUBRO DE 1989

*Cria e organiza o Centro de Convivência Infantil, no Escritório Regional de Saúde de Santo André - ERSA-9, da Secretaria da Saúde*

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 89 da Lei n.º 9717, de 30 de janeiro de 1987,

Decreta:

**Artigo 1.º** - Fica criado o Centro de Convivência Infantil no Centro de Saúde "Dr. Gabriel Nicolau" do Escritório Regional de Santo André - ERSA-9, da Secretaria da Saúde.

**Parágrafo único** - O Centro de Convivência Infantil é unidade técnica de natureza interdisciplinar com nível de Seção Técnica e subordina-se diretamente ao Diretor do Escritório Regional de Saúde - ERSA-9.

**Artigo 2.º** - O Centro de Convivência Infantil tem as atribuições previstas no artigo 7.º do Decreto n.º 22.865, de 1.º de novembro de 1984, combinado com o disposto no artigo 2.º do mesmo decreto.

**Artigo 3.º** - O responsável pelo Centro de Convivência Infantil, em sua respectiva área de atuação, tem as competências previstas nos artigos 29 e 33 do Decreto n.º 25.609, de 30 de julho de 1986.

**Artigo 4.º** - O Diretor do ERSA-9 definirá, mediante portaria, normas complementares relativas ao funcionamento do Centro de Convivência Infantil.

**Artigo 5.º** - O Secretário da Saúde promoverá a adoção gradativa, de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras, das medidas necessárias para a efetiva implantação do Centro de Convivência Infantil previsto neste decreto.

**Artigo 6.º** - O Secretário da Saúde designará o pessoal técnico e administrativo mínimo necessário ao funcionamento da unidade ora criada utilizando os recursos humanos da própria Pasta.

**Artigo 7.º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de outubro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Aristodemo Pinotti, Secretário da Saúde

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 2 de outubro de 1989.